

O Coordenador Técnico-Geral do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2011, no uso de suas atribuições comunica a decisão final da Comissão Disciplinar do JEMG/2011:

PROCESSO: JEMG 002.2011
DENUNCIADO:
DENUNCIANTE: Município de Andrelândia
ADVOGADO: ausente
RELATOR: Gustavo Motta
PROCURADOR: Leonardo de Carvalho Barbosa

Vistos, relatados, etc.

ACORDAM, os Senhores Auditores da Comissão Disciplinar do Jogos Escolares de Minas Gerais

Sílvio Augusto Tarabal Coutinho
Auditor Presidente

Gustavo Motta
Auditor Relator

Decisão:

Esta Comissão Disciplinar decide por maioria dos votos a aplicação da pena de 01 partida para cada atleta pelo Artigo 27 do Código Disciplinar do JEMG, absolvendo os atletas do Artigo 26 do Código Disciplinar do JEMG.

Belo Horizonte, 17/08/2011

Sílvio Augusto Tarabal Coutinho
Auditor Presidente

Gustavo Motta
Auditor Relator

Professor Gilson Santana Júnior
Coordenador Técnico-Geral do PMO/JEMG/2011
CREF 6/MG015672- G/MG

Professor Emílio Caram Júnior
Supervisor Técnico do PMO/JEMG/2011
CREF 6/MG 015829-G/MG